

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **550/2019** de aditamento ao contrato nº **110/2015**, que trata da contratação de empresa para construção de galpão para coleta seletiva no bairro de Ouro Fino.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Obras, Sr. Takaharu Yamauchi, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COSTA LESTE – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.484-859/0001-41, com sede na Rua Felipe Sabbag, nº 34, sala 06, Centro, Ribeirão Pires – SP, CEP 09400-130, neste ato representada pelo Sr. Dalton Hamada, portador da cédula de identidade RG nº 5.652.604-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 061.117.028-07, aditam o termo de contrato nº 110/2015 firmado em 26/03/2015 e aditamentos nº 218/2016 firmado em 27/04/2016, nº 071/2017 firmado em 20/04/2017, nº 350/2017 firmado em 01/10/2017 e nº 407/2018 firmado em 10/10/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 2911/2015

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28/10/2019 a 27/10/2020.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob os nº 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 756/758 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e seus posteriores aditamentos ficam ratificadas, em especial a de valor do contrato de **R\$ 337.318,49** (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**TAKAHARU YAMAUCHI**  
Secretário de Obras

**COSTA LESTE – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
Dalton Hamada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: COSTA LESTE – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 110/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de galpão para coleta seletiva no bairro de Ouro Fino.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 24 de Outubro de 2018.**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Takaharu Yamauchi

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 269.963.559-85 RG: 27.008.012-0

Data de Nascimento: 12/05/1978

Endereço residencial completo: Rua Marte, nº 273, Serraria, Diadema -- SP

E-mail institucional: sosm@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9125

Assinatura: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Takaharu Yamauchi

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 269.963.559-85 RG: 27.008.012-0

Data de Nascimento: 12/05/1978

Endereço residencial completo: Rua Marte, nº 273, Serraria, Diadema -- SP

E-mail institucional: [sosm@ribeiraopires.sp.gov.br](mailto:sosm@ribeiraopires.sp.gov.br)

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9125

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Dalton Hamada

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 061.117.028-07 RG: 5.652.604-0

E-mail institucional: [costalestesc@gmail.com](mailto:costalestesc@gmail.com)

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 7882-2685

Assinatura: \_\_\_\_\_